



# Câmara Municipal de Manhuaçu

Lei provincial nº 2.407, de 05/11/1877 - Área 628,43 km<sup>2</sup> - Altitude 612 metros  
Rua Hilda Vargas Leitão, 141 - Alfa Sul - CEP 36900-000 - Telefone: (33) 3331-1740

PORTARIA Nº 833, de 23 de julho de 2025

*Concede férias a servidor que especifica.*

O Município de Manhuaçu/MG, pessoa jurídica de direito público interno, por meio de sua Câmara Municipal de Vereadores, através de sua Presidente da Câmara Municipal de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, biênio 2025/2026, Vereadora Rose Mary Miranda Dornelas Cata Preta, notadamente Arts. 4º, 12, 13, "I", 34 e 42 todos da Lei Nº 3.472, de 22 de abril de 2015, que "Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos servidores públicos da Câmara Municipal de Manhuaçu/MG, o estímulo à qualificação profissional e contribuição ao desenvolvimento das funções do Poder Legislativo Municipal, e dá outras providências" e Art. 17 inc. "VIII" da Resolução 39/2024, que "Dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Manhuaçu/MG e Lei Complementar Municipal Nº. 21/2023 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manhuaçu/MG).

**CONSIDERANDO** requerimento de férias regulamentares apresentado pelo servidor Diego Reis Altino, titular do cargo de Operador de Áudio e Vídeo, por ter completado mais um período aquisitivo, de 15/3/2024 a 14/3/2025, ocasião em que requereu férias no período de 23/7/25 a 1/8/2025, **portando de 10 dias**, nos termos que lhe faculta o Art. 91 do Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis de Manhuaçu/MG, aprovado pela Lei Complementar Nº 21, de 19 de junho de 2023.

**CONSIDERANDO** que o direito a férias ao servidor é previsto na Lei Nº 3.472, de 22 de abril de 2015, que "**Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos servidores públicos da Câmara Municipal de Manhuaçu/MG, o estímulo à qualificação profissional e contribuição ao desenvolvimento das funções do Poder Legislativo Municipal, e dá outras providências**", como também na mencionada LC 21, de 19 de junho de 2023, que "**Dispõe do Estatuto dos Servidores Públicos cíveis de Manhuaçu/MG;**"

## RESOLVE

**Art. 1º.** Fica concedida férias ao servidor efetivo Diego Reis Altino, titular do cargo de Operador de Áudio e Vídeo, por ter completado mais um período aquisitivo de 15/3/2024 a 14/3/2025, no período de **10 dias**, a iniciar-se em 23 de julho, terminando aos 1º. de agosto de 2025, ficando os dias restantes a serem gozados em período futuro, observando as disposições legais sobre a matéria.

**Art. 2º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 23 de julho de 2025.

**Art. 4º.** Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 23 de julho de 2025.

Rose Mary Miranda Dornelas Cata Preta  
Presidente da Câmara Municipal de Manhuaçu/MG - Biênio 2025/2026

- **REPUBLICADA POR INCORREÇÃO**



## Câmara Municipal de Manhuaçu

Lei provincial nº 2.407, de 05/11/1877 - Área 628,43 km<sup>2</sup> - Altitude 612 metros  
Rua Hilda Vargas Leitão, 141 - Alfa Sul - CEP 36900-000 - Telefone: (33) 3331-1740

### PORTARIA Nº 833, de 23 de julho de 2025

#### *Concede férias a servidor que especifica.*

O Município de Manhuaçu/MG, pessoa jurídica de direito público interno, por meio de sua Câmara Municipal de Vereadores, através de sua Presidente da Câmara Municipal de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, biênio 2025/2026, Vereadora Rose Mary Miranda Dornelas Cata Preta, notadamente Arts. 4º, 12, 13, "I", 34 e 42 todos da Lei Nº 3.472, de 22 de abril de 2015, que "Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos servidores públicos da Câmara Municipal de Manhuaçu/MG, o estímulo à qualificação profissional e contribuição ao desenvolvimento das funções do Poder Legislativo Municipal, e dá outras providências" e Art. 17 inc. "VIII" da Resolução 39/2024, que "Dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Manhuaçu/MG e Lei Complementar Municipal Nº. 21/2023 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manhuaçu/MG).

**CONSIDERANDO** requerimento de férias regulamentares apresentado pelo servidor Diego Reis Altino, titular do cargo de Operador de Áudio e Vídeo, por ter completado mais um período aquisitivo, de 15/3/2024 a 14/3/2025, ocasião em que requereu férias no período de 23/7/25 a 1/8/2025, **portando de 10 dias**, nos termos que lhe faculta o Art. 91 do Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis de Manhuaçu/MG, aprovado pela Lei Complementar Nº 21, de 19 de junho de 2023.

**CONSIDERANDO** que o direito a férias ao servidor é previsto na Lei Nº 3.472, de 22 de abril de 2015, que "**Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos servidores públicos da Câmara Municipal de Manhuaçu/MG, o estímulo à qualificação profissional e contribuição ao desenvolvimento das funções do Poder Legislativo Municipal, e dá outras providências**", como também na mencionada LC 21, de 19 de junho de 2023, que "**Dispõe do Estatuto dos Servidores Públicos civis de Manhuaçu/MG;**"

#### RESOLVE

**Art. 1º.** Fica concedida férias ao servidor efetivo Diego Reis Altino, titular do cargo de Operador de Áudio e Vídeo, por ter completado mais um período aquisitivo de 15/3/2024 a 14/3/2025, no período de **10 dias**, a iniciar-se em 27 de julho, terminando aos 1º. de agosto de 2025, ficando os dias restantes a serem gozados em período futuro, observando as disposições legais sobre a matéria.

**Art. 2º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 15 de julho de 2025.

**Art. 4º.** Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 23 de julho de 2025.

  
Rose Mary Miranda Dornelas Cata Preta  
Presidente da Câmara Municipal de Manhuaçu/MG – Biênio 2025/2026